



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC - Nº 102/2019



LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **REDE HGC COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 13.569.064/0019-89, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade principal de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis (Capacidade de Armazenagem: 120 m³), sob o código F-06-01-7, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LATX 18°51'16,96" LONG/Y 44° 29'44,55", no Município de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº **13524/2011/003/2017**, no dia 02/08/2019.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES-ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/08/2029.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2019

Nathália Luiza Fonseca Martins

Masp: 1392643-3

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins

**Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana**

